



**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA,  
POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO  
CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE E A  
AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E  
CULTURA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO  
JOAÇABA FUTSAL BASE 2025**

O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001-30, com sede no Município de Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente Jeferson Ramos Batista, CPF nº 912.228.429-04, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E CULTURA, doravante denominada **PROPONENTE**, situada à Rua 7 de Setembro, 77, Sala 201 — Bairro Centro, Município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o número 06.066.796/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cassio Augusto Milesqui, residente e domiciliado à Rua João Vaccari, 189, Apto 301 – Bairro São Vicente, Município de Herval D'Oeste/SC, CEP 89160-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.276.519, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 074.071.789-84.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Compromisso**, decorrente do Edital n. 001, de 2025, tendo em vista o que consta do Processo SGPE FESPORTE 5186/2025 e em observância à Lei nº 10.298, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, ao Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, e ao Decreto nº 880 de 6 de março de 2025, além das normas aplicáveis ao Direito e a administração pública, estipulam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução do projeto Joaçaba Futsal Base 2025, enquadrado no Programa de Incentivo ao Esporte – PIE, conforme especificações estabelecidas na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 880, de 6 de março de 2025, além do Edital nº 001/2025, no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste termo de colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Compromisso, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.1 Alterações nos planos de trabalho somente são permitidas dentro das especificações previstas no Decreto n. 780/24 e no edital de chamamento público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

3. providenciar a publicação do Termo de Compromisso, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;



- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso por meio de visita *in loco*, contato telefônico, fotos, registrando todas as ações no Sistema Prosas;
- 3.2 analisar as prestações de contas conforme norma aplicável;
- 3.3 realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de a PROPONENTE não enviar as respostas ao(s) questionário(s);
- 3.4 avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pela PROPONENTE no(s) questionário(s);
- 3.5 comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação quando não forem respondidos os questionários pela PROPONENTE e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- 3.6 comunicar à PROPONENTE e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- 3.7 prestar orientação técnica sobre o Programa à PROPONENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo) e durante o período de vigência do Termo de Compromisso;
- 4.1 utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- 4.2 regularizar o processo de ativação da conta corrente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato, junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
  - a. cópia do Termo de Compromisso firmado pelas partes;
  - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
  - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
  - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- 4.3 depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- 4.4 não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado e responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.5 executar as despesas observando as disposições previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se for o caso;
- 4.6 executar as despesas observando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, em caso de entidade privada sem fins lucrativos;
- 4.7 disponibilizar ao público o extrato do Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na internet, se houver;
- 4.8 realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade;
- 4.9 prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, na Instrução Normativa dele decorrente e no Edital n. 001/2025;
- 4.10 manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Termo de Compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da



decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do CONCEDENTE, relativa ao exercício da concessão.

4.11 manter atualizadas as informações do seu cadastro, e arquivar cópia da prestação de contas e demais documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas;

4.12 garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da FESPORTE e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Termo de Compromisso;

4.13 arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da PROPONENTE.

4.14 Manter conta exclusiva no Banco do Brasil, que será isenta de cobrança de tarifas bancárias, com aplicação automática em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 12 meses, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado (DOESC), podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas na legislação vigente.

5.1 A prorrogação de ofício da vigência deve ser realizada antes da extinção da parceria, quando a FESPORTE der causa ao atraso na emissão de documentação, limitada ao exato período do atraso verificado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6. Para a execução do objeto, serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada no valor total de R\$ 100.000,00, à conta de renúncia fiscal do ICMS de incentivadores, conforme regulamento aprovado pela FESPORTE, Lei nº 10.298, de 26 de dezembro de 1996, na lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025 nos termos do Plano de Trabalho anexo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO**

7. O Termo de Compromisso será suspenso em caso de descumprimento pela PROPONENTE de qualquer cláusula do Termo de Compromisso e especialmente quando constatado (a):

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Termo de Compromisso;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Termo de Compromisso;
- e) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

8. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública.



8.1 As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

8.2 Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Termo de Compromisso e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

### **CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES**

9. O Termo de Compromisso deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado à PROPONENTE:

- a) alterar o objeto do Termo de Compromisso;
- b) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- d) ter como dirigentes membro de Poder, membro do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Compromisso, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.1 Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10. A PROPONENTE fica obrigada a prestar contas, nos termos do Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024, do Decreto nº 880, de 6 de março de 2025, da respectiva Instrução Normativa e no Edital nº 001/2025.

10.1 A PROPONENTE fica obrigada a observar as normas relativas à movimentação, despesas, aplicação financeira e prestação de contas do Estado de Santa Catarina.

10.2 A PROPONENTE fica obrigada a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Compromisso.

10.3 A PROPONENTE deverá enviar respostas a questionários, relatórios ou qualquer outro documento de avaliação do cumprimento da finalidade do Termo de Compromisso solicitado pela FESPORTE no prazo de apresentação da prestação de contas final.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

11 O CONCEDENTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

11.1 O CONCEDENTE acompanhará por meio de relatório a execução física do objeto, sendo que essa(s) atividade(s) será/serão executada(s) pelos seus agentes.

11.2 A Comissão de Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Estado através de portaria específica.

11.3 O CONCEDENTE deverá registrar no SGPE o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Compromisso.



11.4 Os recursos liberados por meio deste Termo de Compromisso estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização in loco por parte do CONCEDENTE, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE**

12. Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do CONCEDENTE, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas à PROPONENTE pelo descumprimento parcial ou total deste Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS, DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES E DA PENALIDADE**

13 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pela PROPONENTE. A comprovação da restituição deverá ser feita pela PROPONENTE ao CONCEDENTE.

13.1 A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

13.2 A PROPONENTE deverá restituir ao CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
  - a) não executado o objeto conveniado;
  - b) não atingida sua finalidade; ou
  - c) não apresentada a prestação de contas.
- II. o recurso, quando:
  - a) utilizado em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso;
  - b) apurada e constatada irregularidade; ou
  - c) não comprovada sua regular aplicação.

13.3 Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do PROPONENTE.

13.4 Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

13.5 O PROPONENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

14 A omissão no dever de prestar contas sujeita a PROPONENTE ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

14.1 Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita a PROPONENTE a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

15 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

16 A rescisão deste Termo de Compromisso ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

- a) o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

16.1 Quando da extinção do Termo de Compromisso, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17 Este Termo de Compromisso, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

17.1 O proponente declara ciência de que as informações públicas do projeto, tratadas pela LGPD, serão divulgadas pela FESPORTE, em cumprimento aos deveres de transparência pública e às determinações de órgãos de controle.

17.1.1 A FESPORTE assegurará a proteção dos dados pessoais coletados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Contudo, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e do controle social que regem a Administração Pública (Art. 37, CF/88), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ao Art. 23 da LGPD, e em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RLI-21/00674204, Rel. Cons. Aderson Flores, que demandam a disponibilização permanente e ampla publicidade de todas as etapas dos programas de incentivo, serão divulgadas em meios oficiais da FESPORTE as informações de interesse público referentes aos projetos aprovados no âmbito do PIE e sua execução.

17.1.2 O tratamento de dados pessoais pela FESPORTE, incluindo a divulgação necessária para fins de transparência pública, será realizado para o atendimento de sua finalidade pública e atribuições legais (LGPD, Art. 7º, III e Art. 23), para cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, Art. 7º, II), incluindo as determinações de órgãos de controle, e para a execução dos Termos de Compromisso e procedimentos preliminares relacionados (LGPD, Art. 7º, V). A FESPORTE poderá, ainda, tratar dados com base no consentimento específico do titular (LGPD, Art. 7º, I) para finalidades que o exijam, garantindo os direitos de informação e revogação. A divulgação de informações observará o princípio da publicidade (Art. 37, CF/88) e o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), conforme expressamente ressalvado e exigido pelo Art. 23 da LGPD.



17.2 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18 As questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital/SC.

**E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.**

---

Representante legal da entidade proponente

---

Presidente da FESPORTE



## Proposta - Joaçaba Futsal Base 2025

Edital: Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) - Esporte educacional e formação esportiva

---

### DADOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA

**Nome:** AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E CULTURA

**E-mail:** contato@joacabafutsal.com

**Telefone:** (49) 9884-65275

**Endereço:**

7 DE SETEMBRO,

77 ,

CENTRO,

89600-000

Joaçaba, Santa Catarina

**Locais de atuação:**

Joaçaba - SC

Herval d'Oeste - SC

Luzerna - SC

---

**DADOS DA PROPOSTA****Sobre:**

Além de ser uma ferramenta de integração, o esporte é um instrumento de grande potencial transformador e promoção do desenvolvimento social e humano. É ainda uma chance de formar novos talentos e o ponto de partida para uma mudança de comportamento e ampliação de oportunidades.

Com esse objetivo, no segundo semestre de 2012 um grupo de ex-jogadores e jovens empresários se uniu com a proposta de levar o futsal de Joaçaba de volta às quadras. A modalidade, que viveu o seu auge nas décadas de 80 e 90, com títulos estaduais, participações em competições nacionais e a revelação de jogadores, estava há quatro anos sem representantes.

Já no primeiro ano de atividades, o projeto atingiu os objetivos. O time foi campeão da Primeira Divisão do Campeonato Estadual em 2013 e garantiu a vaga na Divisão Especial 2014. A modalidade voltou a emocionar milhares de pessoas apaixonadas pelo esporte, do município e da região, e, desde então, figura entre os melhores de Santa Catarina.

Diante da boa atuação, estrutura e visibilidade, a diretoria entendeu que era a hora de dar mais um passo. A participação do Joaçaba Futsal na Liga Nacional de Futsal (LNF) a partir de 2017 foi confirmada em outubro de 2016, com a assinatura do contrato com a Jaclani Esportes, detentora da franquia. Uma conquista que, além de fortalecer o esporte e divulgar o nome de Joaçaba, reflete em benefícios para toda a região. Desde então, a equipe se destaca pelas campanhas, protagonizando grandes jogos contra equipes de renome.

**Chave:** 15486 - 452863

**Data de envio:**

18/07/2025

**Etapa de análise:** Em captação

## Público Alvo:

Infância e Adolescência



Juventude



---

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

3 - Saúde e bem-estar



4 - Educação de qualidade



---

## Área de atuação:

Apoio à gestão de organizações de Terceiro Setor



Assistência Social



Desenvolvimento comunitário



Esportes



Saúde



**Valor solicitado:**

R\$ 100.000,00

## PERGUNTAS

**SEÇÃO: Tipo de entidade**

**Selecione o tipo de inscrição:**

Resposta: Organização da Sociedade Civil (OSC)

**SEÇÃO: ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

**Anexe Cópia do Estatuto Social da entidade proponente e suas respectivas alterações atualizadas, registradas e averbadas em cartório.**

Nome do Arquivo: 2\_-\_ESTATUTO\_AJEC.pdf

**Anexe Cópia simples da Ata de Assembleia que empossou a atual Diretoria.**

Nome do Arquivo: 3\_-\_ATA\_ELEICAO\_2024.pdf

**Anexe relação nominal, atualizada, dos dirigentes da instituição, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, devidamente ASSINADA pelo representante legal.**

Nome do Arquivo: 1.2\_-\_Nominata\_Diretoria.pdf

**Anexe cópia simples de documento oficial de identificação, contendo CPF, do representante legal da entidade.**

Nome do Arquivo: 1.\_CNH\_CASSIO\_AUGUSTO\_-\_PRESIDENTE.pdf

**Anexe cópia simples de comprovante de residência do representante legal da entidade.**

Nome do Arquivo: Endereço\_Cassio.pdf

**Anexe a comprovação dos poderes de representação do representante ou procurador. (LEIA A DESCRIÇÃO)**

Nome do Arquivo: 3\_-\_ATA\_ELEICAO\_2024.pdf

**Anexe Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED).**

Nome do Arquivo: CRED\_N\_353\_CED2025.pdf

**Anexe declaração do profissional que é o Responsável técnico do projeto.**

Nome do Arquivo: ANEXO\_II\_-\_Responsavel\_tecnico\_assinado.pdf

**Anexe cópia simples da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico.**

Nome do Arquivo: CREF-Respons.pdf

**Anexe de 1 a 5 currículos dos membros da equipe técnica envolvida nas atividades.**

Nome do Arquivo: curriculo-profissionais\_assinado.pdf

**Anexe declaração contendo a relação detalhada dos recursos disponíveis para a execução do objeto, tais como materiais, equipamentos, pessoas e instalações.**

Nome do Arquivo: ANEXO\_III\_Declaracaode\_recursos.pdf

**Anexe termo de autorização do uso de espaço para realização das atividades do projeto.**

Nome do Arquivo: anexo\_iv\_futsal.pdf

**Anexe Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

Nome do Arquivo: 4\_-\_CNPJ.pdf

**Anexe certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**

Nome do Arquivo: 14\_-\_Certidao-06066796000161.pdf

**Anexe certidão de Débitos Estaduais, do proponente.**

Nome do Arquivo: 250140153319343.pdf

**Anexe certidão de Débitos Municipais, da sede do proponente.**

Nome do Arquivo: anonymous\_cnd-contribuinte-padrao\_70g\_1748974412031.pdf

**Anexe certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.**

Nome do Arquivo: fgts\_JOACABA.pdf

**Anexe certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.**

Nome do Arquivo: 15\_-\_certidao\_06066796000161.pdf

**Anexe demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências (DART).**

Nome do Arquivo: Dart\_1.pdf

**Declaro de que cumpro o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não temos em nosso quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não temos a nosso serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, (inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93).**

Resposta: Li e declaro.

**SEÇÃO: Identificação do Projeto Esportivo**

**Selecione a Linha de Fomento:**

Resposta: Vivência Esportiva

Resposta: Aprendizagem da Prática Esportiva

Resposta: Fundamentação Esportiva

**Indique a(s) modalidade(s) esportiva(s) da proposta**

Resposta: Futsal

**Título do Projeto**

Resposta: Pie Ano 1 Joaçaba Futsal 2025 Base

**Objetivo Geral**

Resposta: Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa e Abdon Batista, por meio da prática do futsal, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e educacional dos participantes. O projeto visa despertar o interesse pela modalidade esportiva, incentivar hábitos saudáveis e formar cidadãos mais conscientes, com impactos positivos na convivência familiar, no

desempenho escolar e

### **Objetivos específicos**

Resposta: Estimular a prática esportiva regular entre aproximadamente 500 crianças e adolescentes, com idade entre seis e 16 anos, por meio de núcleos de iniciação ao futsal em seis municípios da região.

Despertar o interesse pela modalidade de futsal, incentivando o desenvolvimento técnico e tático dos participantes em todas as fases da formação esportiva.

Promover a inclusão social por meio da participação contínua em atividades esportivas, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Contribuir para a formação cidadã dos participantes, estimulando valores como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e trabalho em equipe.

Melhorar a conduta e o desempenho escolar dos beneficiados, por meio do acompanhamento do comportamento e frequência escolar em parceria com famílias e instituições de ensino.

Ampliar o acesso ao esporte em comunidades do interior, descentralizando o atendimento e fortalecendo os vínculos comunitários nos municípios atendidos.

Identificar e potencializar talentos esportivos, possibilitando a integração dos alunos com as categorias de base do Joaçaba Futsal e incentivando a continuidade na prática esportiva de alto rendimento.

### **Justificativa**

Resposta: O esporte é um instrumento fundamental de inclusão social, formação cidadã e promoção da saúde física e mental. Diante disso, o projeto desenvolvido pelo Joaçaba Futsal surge como uma resposta concreta às necessidades de crianças e adolescentes dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa e Abdon Batista, regiões que demandam iniciativas voltadas ao desenvolvimento humano e à ocupação saudável do tempo livre na infância e adolescência.

Através dos núcleos de iniciação e categorias de base, o projeto beneficia aproximadamente 500 crianças e adolescentes entre seis e 16 anos, oferecendo acesso gratuito à prática regular do futsal. Essa atividade vai além da dimensão esportiva: ela

atua diretamente na construção de valores, melhora da disciplina, convívio social e desempenho escolar, refletindo positivamente na conduta dos participantes em casa, na escola e na comunidade.

Além disso, o projeto fortalece a estrutura esportiva regional, democratiza o acesso ao esporte, amplia as oportunidades de socialização e contribui para a redução de riscos sociais, como evasão escolar, envolvimento com drogas e criminalidade. Ao identificar e potencializar talentos, também alimenta o sonho de muitos jovens de seguirem uma trajetória esportiva, integrando-se futuramente às categorias de base da equipe principal do Joaçaba Futsal.

Dessa forma, a iniciativa se justifica pela sua relevância social, educacional e esportiva, sendo um investimento direto no futuro das novas gerações e na construção de uma sociedade mais justa, participativa e saudável.

#### **Valor Incentivado**

Resposta: 100.000,00

#### **Data de Início do Projeto**

Resposta: 02/02/26

#### **Data de Encerramento do Projeto**

Resposta: 31/12/26

#### **O projeto possui outras fontes de financiamento além do Programa de Incentivo ao Esporte - PIE?**

Resposta: Sim

#### **SEÇÃO: Sobre outras fontes de financiamento além do Programa de Incentivo ao Esporte - PIE**

##### **Valor proveniente de outras fontes de financiamento**

Resposta: 200.000,00

##### **Descreva a origem das demais fontes de financiamento.**

Resposta: RECURSOS DE FOMENTO MUNICIPAL

#### **SEÇÃO: METODOLOGIA E RESULTADOS ESPERADOS**

##### **Planejamento das atividades**

Resposta: 1. Abordagem Geral

As atividades dos núcleos de iniciação ao futsal serão planejadas com base em uma metodologia progressiva, respeitando as etapas do desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial das crianças e adolescentes. O ensino será centrado no aluno,

promovendo a inclusão, o aprendizado ativo e o desenvolvimento de competências motoras, emocionais e sociais.

A proposta abrange três fases interligadas:

## 2. FASES METODOLÓGICAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### FASE 1: VIVÊNCIA ESPORTIVA (6 a 8 anos)

Objetivo: Oferecer uma base ampla de experiências motoras e despertar o gosto pelo esporte.

Conteúdos:

Jogos lúdicos e recreativos com bola.

Coordenação motora geral: correr, saltar, rolar, lançar.

Percepção corporal, espacial e temporal.

Introdução a regras simples e convivência em grupo.

Estratégias de Ensino-Aprendizagem:

Aprendizado baseado em brincadeiras.

Estímulo à criatividade e imaginação.

Grupos heterogêneos com rotatividade de papéis.

Ênfase na socialização e nos valores como respeito e cooperação.

### FASE 2: FUNDAMENTAÇÃO ESPORTIVA (9 a 12 anos)

Objetivo: Desenvolver habilidades motoras fundamentais e introduzir elementos básicos da modalidade.

Conteúdos:

Técnicas básicas do futsal: condução, passe, recepção, finalização.

Introdução a táticas simples (marcação, deslocamento, posicionamento).

Noções de regras e arbitragem.

Atividades que desenvolvam resistência, força e agilidade.

Estratégias de Ensino-Aprendizagem:

Sessões com objetivos definidos e progressão pedagógica.

Utilização de jogos condicionados (com regras adaptadas).

Atividades em duplas, trios e pequenos grupos.

Feedback positivo e correções pontuais durante a execução.

**FASE 3: APRENDIZAGEM DA PRÁTICA ESPORTIVA (13 a 16 anos)**

Objetivo: Aprimorar as habilidades técnicas e táticas e estimular a autonomia e o espírito esportivo.

Conteúdos:

Aperfeiçoamento dos fundamentos técnicos.

Estratégias ofensivas e defensivas.

Jogos situacionais e simulações de partidas.

Ética esportiva, fair play e liderança.

Estratégias de Ensino-Aprendizagem:

Ensino baseado na resolução de problemas táticos (modelo construtivista).

Jogos formalizados com análise crítica pós-jogo.

Incentivo à autorreflexão, autoconfiança e autocontrole.

Desenvolvimento da identidade esportiva e de hábitos saudáveis.

**Horário das atividades do projeto**

Nome da atividade	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	Nome do responsável
Alunos 06 a 08 anos		08:30 as 09:30 -			08:30 as 08:30			Sergio Rodrigo Martins dos Santos
Alunos 09 a 10 Anos		09:30 as 10:30			09:30 as 10:30			Sergio Rodrigo Martins dos Santos
Alunos 11 a 12 Anos		10:30 as 11:30			10:30 as 11:30			Sergio Rodrigo Martins dos Santos

### Programação semanal

Modalidades	Faixa etária	Gênero	Número de alunos	Frequência semanal
FUTSAL	06 A 08 ANOS	MASCULINO E FEMININO	50	2 VEZES POR SEMANA
FUTSAL	09 A 10 ANOS	MASCULINO E FEMININO	50	2 VEZES POR SEMANA
FUTSAL	11 A 12 ANOS	MASCULINO E FEMININO	100	2 VEZES POR SEMANA

### Etapas do projeto

Número da Etapa	Nome da Etapa	Descrição da Etapa	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Planejamento e divulgação	Organizar e estruturar todas as ações iniciais do projeto,	01/01/2026	31/01/2026
2	Atividades esportivas	Promover o desenvolvimento motor, cognitivo, por meio do futsal	01/02/2026	31/12/2026
3	Monitoramento e avaliação	Acompanhar de forma contínua a execução do projeto, garantir a qualidade.	01/02/2026	31/12/2026
4	Relatórios e encerramento	Formalização de Relatório de atividades realizadas, número de crianças e objetivos	01/11/2026	31/12/2026

Número da Etapa	Nome da Etapa	Descrição da Etapa	Prazo Inicial	Prazo Final
5	Prestação de Contas	Prestação de Contas do Projeto	01/11/2026	31/01/2027

### **Critério de seleção dos participantes**

Resposta: A única exigência para participar das atividades é estar matriculado e cursando regulamente a escola. a forma de divulgação dos núcleos é feito via redes sociais e site oficial do clube.

### **Público-alvo beneficiado**

Resposta: O projeto beneficiará diretamente crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 12 anos, matriculados na rede pública de ensino, residentes em municípios do Meio-Oeste Catarinense. Os participantes terão acesso gratuito às atividades esportivas de futsal, em ambiente estruturado, seguro e com acompanhamento pedagógico qualificado.

b) Onde está localizado o público-alvo?

Os beneficiários estão distribuídos em 5 municípios:

Joaçaba

Herval d'Oeste

Treze Tílias

Vargem Bonita

Abdon Batista

Esses municípios fazem parte de uma região com predominância de pequenas e médias cidades, com limitações no acesso a programas públicos de formação esportiva sistemática e gratuita.

### **Número previsto total de beneficiários diretos**

Resposta: 200

### **O projeto atenderá público com necessidade de atendimento especial?**

Resposta: Não

### **Resultados Esperados**

<b>Meta (indicador + prazo - Ex: Aumentar número de alunos em 35% dentro 6 meses)</b>	<b>Tipo (Quantitativo, Qualitativo ou Quanti e Qualitativo)</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Manter no mínimo 250 alunos ativos e frequentes nos núcleos	Número de alunos com frequência mínima de 75% nos treinos mensais	Lista de Presença
80% dos alunos apresentarem evolução em ao menos 2 indicadores físicos avaliados	Melhoria no desempenho em testes físicos básicos (resistência, agilidade, coord	Testes de Habilidade e físico
70% dos alunos apresentarem melhoria nos aspectos de convivência e comportamento	Autoavaliação dos alunos e observação dos professores com base em ficha comporta	ficha comportamen tal
Selecionar pelo menos 10 alunos com potencial para continuidade esportiva em clu	Número de alunos indicados para observação técnica em nível competitivo.	Avaliação Técnica
Organizar no mínimo 2 torneio de integração de nucleos	Realização de eventos esportivos intermunicipais e participação dos núcleos	Capacidade Técnica

### **Acompanhamento, monitoramento e avaliação**

Resposta: A avaliação do projeto do Joaçaba Futsal será conduzida de forma sistemática e contínua, por meio de uma metodologia integrada ao plano de trabalho, contemplando as dimensões quantitativas e qualitativas da execução. O objetivo é assegurar o cumprimento das metas, a qualidade pedagógica e os impactos positivos junto ao público-alvo.

Os principais indicadores de avaliação utilizados serão:

Indicadores de participação: frequência mínima de 75%, permanência no projeto.

Indicadores físicos: desempenho motor (força, coordenação, resistência, agilidade).

Indicadores técnicos: aprendizagem dos fundamentos do futsal (condução, passe, finalização).

Indicadores psicossociais: autoestima, disciplina, cooperação, respeito às regras.

Indicadores de impacto social: adesão familiar, retorno escolar, hábitos de vida ativa.

Métodos de Aferição de Resultados

Instrumentos de avaliação formativa:

Aplicação contínua de fichas de observação por parte dos professores.

Autoavaliação e heteroavaliação de aspectos sociais e comportamentais.

Relatórios e sínteses mensais:

Cada núcleo enviará relatórios mensais com dados quantitativos e qualitativos.

Avaliação semestral e final:

Testes físicos e técnicos aplicados no 6º e 12º mês.

Relatórios integrados para aferição dos resultados finalísticos.

### **Local(is) de realização das atividades**

<b>Município</b>	<b>Bairro</b>	<b>Local da Atividade (ex: Escola Affonso Wolf)</b>	<b>CEP (Ex.: 88010010)</b>
Joaçaba	Flor da Serra	Ginásio da Associação de Moradores Flor da Serra	89.600-000
Herval d'Oeste	Centro	Ginásio da EEB Adolfo Becker	89.610-000
Treze Tílias	Centro	Ginásio Municipal Gabriel Hausberger	89.650-000
Vargem Bonita	Centro	Ginásio Municipal Zafiro Roman	89.675-000
Abdon Batista	Centro	Ginásio Júlio Martendal	89.636-000

### **Descrição das instalações**

Resposta: As atividades do projeto serão realizadas em 5 locais, cada um deles localizados em um município, sendo eles:

Ginásio da Associação de Moradores Flor da Serra - Joaçaba/SC

Ginásio da EEB Adolfo Becker - Herval D'Oeste/SC

Ginásio Municipal Gabriel Hausberger - Treze Tílias/SC

Ginásio Municipal Zafiro Roman - Vargem Bonita/SC

Ginásio Júlio Martendal - Abdon Batista/SC

Todos os locais dispõe das seguintes estruturas para o projeto:

Quadra coberta e poliesportiva para a prática do futsal e outras modalidades

Banheiros

Vestiários

Arquibancada

Iluminação artificial para atividades noturnas

Área para bar e lanchonete

Estacionamento

Todos os locais utilizados são cedidos por meio de Termo de Cessão de Espaço

### Foto das instalações esportivas

Nome do Arquivo: Ginásio\_Júlio\_Martendal\_-\_Abdon\_Batista.jpg

Nome do Arquivo: Ginásio\_Municipal\_Zafiro\_Roman\_-\_Vargem\_Bonita.jpg

Nome do Arquivo: Ginásio\_Municipal\_Gabriel\_Hausberger\_-\_Treze\_Tílias.jpg

Nome do Arquivo: Ginásio\_da\_EEB\_Adolfo\_Becker\_-\_Herval\_D\_Oeste.jpg

Nome do Arquivo: GINASIO\_ASSOCIAÇÃO\_DE\_MORADORES\_FLOR\_DA\_SERRA\_-\_JOAÇABA.jpg

### Preencha os campos da Planilha Orçamentária

Categoria	Item de despesa	Quantidade	Unidade de medida	Meses	Valor unitário	Valor total
Materiais	Bola de Futsal	50	Un	1	R\$ 266,14	R\$ 13.307,00
Uniformes	Kit de uniforme personalizado, tecido dry fit camiseta e calção	250	un	1	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00
Uniformes	Descrição detalhadaColete Dry Fit personalizado	40	un	1	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00

<b>Categoria</b>	<b>Item de despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Pessoal	Professor	2	Pessoas	5	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
Pessoal	Professor Auxiliar	3	Pessoas	5	R\$ 1.730,00	R\$ 25.950,00
Prestação de Contas	Empresa Especializada em Prestação de Contas	1	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Captção de Recursos	Empresa ou Pessoa Especializada em Captação de Recursos	1	Unidade	1	R\$ 8.747,00	R\$ 8.747,00
						R\$ 100.000,00

**Anexe documento comprobatório da pesquisa de preços.**

Nome do Arquivo: Anexo\_V.pdf

**Como se dará plano de divulgação e mídia do projeto. De que forma serão ativadas as marcas da FESPORTE e do Governo do Estado de Santa Catarina.**

Resposta: O plano de divulgação do projeto contempla um conjunto de ações estratégicas destinadas a promover a ampla visibilidade da iniciativa, fortalecer o vínculo com a comunidade e valorizar os resultados obtidos durante a sua execução.

As ações de comunicação serão realizadas em diferentes fases do projeto (lançamento, desenvolvimento, eventos e encerramento), utilizando meios acessíveis e eficazes para atingir o público-alvo e os demais interessados.

Redes sociais: Postagens em perfis oficiais do projeto, periodicidade Semanais

Portais de internet: Divulgação por meio dos sites institucionais dos municípios parceiros periodicidade Contínua

Uniforme do projeto com logomarca.

Placa no local de treinamento.

**Imagens do plano de mídia proposto**

Nome do Arquivo: Uniformes.pdf

## SEÇÃO: ANEXOS COMPLEMENTARES

Anexe documentos complementares que julgar importantes para seu projeto.

Nome do Arquivo: Anexo\_I\_1\_.pdf

### Links Úteis

Resposta: <https://www.joacabafutsal.com.br/>

### Redes Sociais do Projeto

Resposta: <https://www.instagram.com/joacabafutsal.base/>

## SEÇÃO: RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

### Despesas Realizadas conforme o plano de trabalho

Despesa Prevista	Quantidade	Valor unitário	Valor total previsto	Valor total realizado	% realizado
------------------	------------	----------------	----------------------	-----------------------	-------------

## SEÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, EM RELAÇÃO AO PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À TEMPESTIVIDADE DO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO (0 À 100%):

ETAPA PREVISTA	% DE REALIZAÇÃO DA ETAPA
----------------	--------------------------

## MONTANTE E PERCENTUAL DE RECURSOS APLICADOS, EM COMPARAÇÃO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO:

Item previsto	Valor total do Item (previsto)	Valor executado	% do Total
---------------	--------------------------------	-----------------	------------

## SEÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELATÓRIO FINANCEIRO

## COMUNICADOS

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

11/08/2025 - 18:00:06

**ENVIADA POR:**

Camilla Reis

**COMUNICADO:** Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 001/2025 – Esporte Educacional e Formação Esportiva torna público o Resultado Preliminar de Admissibilidade dos projetos submetidos.

A lista com os resultados já se encontra disponível para consulta na página oficial do edital e foi também publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

### PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Início do Prazo: 12 de agosto de 2025 (terça-feira).

Término do Prazo: 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 23h59.

### PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão

desconsiderados. Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

---

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

22/09/2025 - 17:57:51

**ENVIADA POR:**

Vitor Pires da Silva

**COMUNICADO:** Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 001/2025 – Esporte Educacional e Formação Esportiva torna público o Resultado Preliminar de Mérito dos projetos submetidos.

A lista com os resultados já se encontra disponível para consulta na página oficial do edital e foi também publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Início do Prazo: 23 de setembro de 2025 (terça-feira).

Término do Prazo: 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 23h59.

**PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO**

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão desconsiderados.

Solicitamos que só respondam a este comunicado quem efetivamente for apresentar recurso contra o resultado publicado, não há necessidade de atestar o recebimento desta mensagem.

Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Ressaltamos que, em conformidade com o item 9.2.3.7.1 do edital, os DARTs apresentados com pendências ou sem cadastro no SIGEF foram aprovados com ressalvas. A regularização do documento é, portanto, condição indispensável para a continuidade no processo, devendo ser efetuada até a emissão da carta de captação (24/10/2025), sob pena de eliminação.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

**ANEXO(S):**

[extrato\\_materia-1116825.pdf](#)

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

27/10/2025 - 12:58:32

**ENVIADA POR:**

Vitor Pires da Silva

**COMUNICADO:** Prezados(as) Proponentes, boa tarde.

Informamos que, devido a uma dificuldade técnica na geração das contas bancárias específicas dos projetos, o envio das Cartas de Captação (AC) não pôde ser concluído na data originalmente prevista.

Estamos atuando para solucionar o erro. A nova previsão é que as Cartas de Captação sejam enviadas para todos os proponentes aprovados ainda nesta semana.

Agradecemos a compreensão.

**\*\*Não há necessidade de responder a este comunicado.\*\***

Atenciosamente,

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

30/10/2025 - 16:12:53

**ENVIADA POR:**

Vitor Pires da Silva

**COMUNICADO:** Prezados(as) Proponentes, boa tarde.

Informamos que o Banco do Brasil está finalizando a geração das contas bancárias dos projetos.

Devido a este procedimento, a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e o envio das Cartas de Captação serão realizados na próxima semana.

Pedimos desculpas pela inconveniência e reforçamos que estamos trabalhando para

entregar as cartas o quanto antes.

Agradecemos a compreensão.;

Atenciosamente,

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

07/11/2025 - 18:31:49

**ENVIADA POR:**

Vitor Pires da Silva

**COMUNICADO:** Prezados(as) Proponentes,

Informamos que foi realizada a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) referente às contas bancárias que foram geradas sem intercorrências. As contas que ainda não constam nesta publicação serão geradas e publicadas na próxima semana. O extrato da publicação encontra-se na aba "Complementares", na página do Edital.

Instruções para Ativação da Conta Bancária

Para ativação da conta, os responsáveis devem comparecer a uma agência do Banco do Brasil munidos dos originais dos seguintes documentos e formulários (em anexo) preenchidos:

Documentos da Entidade:

Formulário de Cadastramento de Pessoa Jurídica;

Documento de constituição e alterações posteriores (ou consolidado), devidamente registrados;

Relação de Faturamento ou Declaração de Inexistência de Faturamento;

Procuração (se aplicável).

Documentos dos Sócios/Dirigentes:

Formulário de Cadastramento de Pessoa Física;

Documento de identificação e CPF;

Comprovante de residência emitido há menos de 90 dias.

Cartas de Captação (AC)

As Cartas de Captação serão enviadas na próxima semana via comunicado na plataforma Prosas.

Reforçamos que somente serão enviadas as cartas e inscritos os projetos no Sistema de Administração Tributária (SAT) aqueles que não possuem pendências no Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências (DART), conforme exigido em edital.

Atenciosamente,

**ANEXO(S):**

[ChecklistContaPJ.pdf](#)

**ANEXO(S):**

[DocsConstitucContaPJ.pdf](#)

**ANEXO(S):**

[Cadastramento\\_de\\_pessoa\\_jurídica\\_-\\_Relação\\_de\\_faturamento.pdf](#)

**ANEXO(S):**

[Cadastramento\\_de\\_pessoa\\_jurídica.pdf](#)

**ANEXO(S):**

[Cadastramento\\_de\\_pessoa\\_física.pdf](#)

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

12/11/2025 - 17:12:06

**ENVIADA POR:**

Camilla Reis

**COMUNICADO:** Prezado(a) Proponente,

Segue, em anexo, a sua Carta de Captação referente ao projeto aprovado no âmbito do Edital de Esporte Educacional - PIE/001/2025.

Este documento oficializa o início do seu período de captação de recursos.

Reforçamos dois procedimentos essenciais que devem ser realizados:

- Ativação da Conta Bancária: É fundamental que o responsável pela entidade compareça a qualquer agência do Banco do Brasil para ativar a conta específica do projeto. Os dados desta conta (agência e conta corrente) constam no extrato do Diário Oficial do Estado, também em anexo. Lembre-se de levar os documentos solicitados no comunicado anterior (formulários de cadastro, estatuto, documentos dos dirigentes, etc.).

- Habilitação no SAT e Aporte de Incentivos: Para que as empresas incentivadoras possam realizar os aportes, elas devem seguir o procedimento de habilitação no Sistema de Administração Tributária (SAT), da Secretaria da Fazenda. Disponibilizamos em anexo a esse comunicado um documento com instruções sobre esse processo, mais informações podem ser obtidas pelo site: <https://www.sef.sc.gov.br/saiba-mais/pie-programa-de-incentivo-ao-esporte>.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**ANEXO(S):**

[extrato\\_materia-1131281\\_\(1\)\\_\(1\).pdf](#)

**ANEXO(S):**

[Passo\\_a\\_Passo\\_PIE\\_-\\_PIE\\_no\\_SAT\\_\(1\)\\_\(2\).pdf](#)

**ANEXO(S):**

[452863.pdf](#)

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

02/12/2025 - 16:34:26

**ENVIADA POR:**

Camilla Reis

**COMUNICADO:** Prezado(a) proponente,

Encaminhamos em anexo o tutorial com as orientações necessárias para realizar o vínculo da conta bancária específica do seu projeto aprovado, conforme solicitado para o acompanhamento gerencial da Fesporte no processo de captação de recursos e, posteriormente, na prestação de contas.

Em caso de dúvidas, nossa equipe de suporte está à disposição por meio do botão “Ajuda” na plataforma.

**ANEXO(S):**

[Passo\\_a\\_passo\\_para\\_Vinculação\\_Financeira\\_na\\_Prosas\\_BB.pdf](#)

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

09/02/2026 - 10:33:34

**ENVIADA POR:**

Ronei Schultze

**COMUNICADO:** Prezados

A conta encontra-se devidamente vinculada.

Atenciosamente

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

26/01/2026 - 14:26:34

**ENVIADA POR:**

EDUARDO CROZETA MARTINS

**COMUNICADO:** Prezados, conforme solicitado via e-mail na data de 23/01/2026, a proposta será aberta para alteração dos itens: prazo de execução, locais de execução, faixa etária e e orçamento. O prazo disponibilizado é de cinco dias úteis.

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

05/02/2026 - 18:38:08

**ENVIADA POR:**

EDUARDO CROZETA MARTINS

**COMUNICADO:** Prezados, conforme solicitado via e-mail na data de 23/01/2026, a proposta será aberta para alteração dos itens: prazo de execução, locais de execução, faixa etária e e orçamento. O prazo disponibilizado é de cinco dias úteis.

---

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

05/02/2026 - 20:20:47

**ENVIADA POR:**

Ronei Schultze

**COMUNICADO:** Prezados Realizamos as alterações no Plano de trabalho da qual precisavamos Aguardamos o Termo de Compromisso para darmos inicio a execução.

Atenciosamente;

---

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

06/02/2026 - 18:35:44

**ENVIADA POR:**

EDUARDO CROZETA MARTINS

**COMUNICADO:** Prezados, As alterações estão adequadas. Não obstante, ratifica-se que, em estrita observância à proposta originalmente aprovada, a execução do objeto deverá compreender a totalidade do prazo de vigência de 11 meses, não sendo a restrição orçamentária de pagamento de pessoal (limitada a 5 meses) motivo para descontinuidade.;

Nesse sentido, deverá ser inserida na plataforma a devida documentação comprobatória, evidenciando a materialidade da execução das atividades em estrita

consonância com o cronograma aprovado.

---

---

**DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:**

09/02/2026 - 10:30:10

**ENVIADA POR:**

Ronei Schultze

**COMUNICADO:** Prezados

Cientes.

Faremos a execução durante 11 meses, ainda que a execução financeira (desembolso) seja de 5 meses. Anexaremos na plataforma toda a documentação comprobatória durante a execução do Plano de Trabalho, de acordo com o que determina o Edital  
Att

---

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E PARECERES

---

### CRITÉRIO

1 Coerência da proposta: o escopo do projeto leva às metas e os indicadores permitem aferir o cumprimento das metas

PESO

3

### CRITÉRIO

2 Adequação da proposta aos objetivos do edital e ao termo de referência

PESO

2

### CRITÉRIO

3 Viabilidade da proposta no prazo estabelecido: o cronograma proposto contempla e atende todas as ações definidas

PESO

2

### CRITÉRIO

4 Descrição metodológica e operacional da proposta considerando o tema do edital

PESO

3

### CRITÉRIO

5 Descrição da justificativa do público-alvo e o nexos entre o projeto e o edital

PESO

2

### CRITÉRIO

6 Capacidade técnico operacional da entidade proponente por meio de experiência comprovada

PESO

2

### CRITÉRIO

7 Previsão de captação de recursos

PESO

1

**CRITÉRIO**

8 Experiência da equipe técnica envolvida no projeto

PESO

1

**CRITÉRIO**

9 Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto proposto

PESO

3

**CRITÉRIO**

10 Plano de divulgação/mídia

PESO

1

---

## AVALIAÇÃO

**AVALIADO POR:** Isabella Belmonte Chami

**PONTUAÇÃO PONDERADA:** 8.725

**DATA/HORA:** 23/07/2025 17:53:01

**NOTAS:**

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1 Coerência da proposta: o escopo do projeto leva às metas ...	3	8.50	25.50
2 Adequação da proposta aos objetivos do edital e ao termo ...	2	9.00	18.00
3 Viabilidade da proposta no prazo estabelecido: o cronogra...	2	10.00	20.00
4 Descrição metodológica e operacional da proposta consider...	3	9.00	27.00
5 Descrição da justificativa do público-alvo e o nexos entre...	2	10.00	20.00
6 Capacidade técnico operacional da entidade proponente por...	2	10.00	20.00
7 Previsão de captação de recursos-----	1	7.00	7.00
8 Experiência da equipe técnica envolvida no projeto -----	1	0.00	0.00
9 Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto p...	3	10.00	30.00
10 Plano de divulgação/mídia-----	1	7.00	7.00
<b>SOMATÓRIO -----</b>		20.00	80.50   174.50

**PONTUAÇÃO PONDERADA:**

8.72

## PARECER

**AVALIADO POR:** Isabella Belmonte Chami

**STATUS:** Sem Parecer

**DATA/HORA:** 24/07/2025 14:43:36

**PARECER:**

O projeto intitulado “Joaçaba Futsal Base 2025” foi avaliado conforme parâmetros previstos no edital de chamamento público PIE nº 001/2025 – Esporte Educacional e Formação Esportiva.

A proposta apresenta boa qualidade em sua estruturação, com metas e indicadores de monitoramento coerentes, embora alguns indicadores de monitoramento estejam redigidos de forma confusa. Constatou-se uma inconsistência nos objetivos específicos, que mencionam o atendimento a 500 crianças, enquanto na indicação do número total de beneficiários diretos consta o atendimento a 250, o que deve ser ajustado. O projeto está alinhado aos objetivos do edital e atende plenamente ao critério de viabilidade. A metodologia é bem descrita, mas não esclarece se as aulas serão mistas ou segregadas por gênero. A justificativa e a definição do público-alvo são muito satisfatórias, e a entidade demonstra sólida experiência no âmbito do edital. Não foi apresentada carta de intenção de captação de recursos. Os currículos da equipe foram enviados em um único arquivo, sem detalhar o tempo de experiência dos membros, sendo considerado tempo 0, para fins de pontuação. O plano de divulgação contempla estratégias e mídias sociais, mas não apresenta cronograma para sua execução, o que limita a clareza do planejamento. Dessa forma, o projeto demonstra adequação ao edital, com ressalvas pontuais que devem ser observadas para fins de pontuação e análise final.

---

## AVALIAÇÃO

**AVALIADO POR:** EDUARDO CROZETA MARTINS

**PONTUAÇÃO PONDERADA:** 8.58

**DATA/HORA:** 24/07/2025 14:44:31

### NOTAS:

#### CRITÉRIO

#### PESO    NOTA    PONTUAÇÃO

---

1 Coerência da proposta: o escopo do projeto leva às metas ...	3	8.30	24.90
2 Adequação da proposta aos objetivos do edital e ao termo ...	2	8.20	16.40
3 Viabilidade da proposta no prazo estabelecido: o cronogra...	2	8.60	17.20
4 Descrição metodológica e operacional da proposta consider...	3	8.70	26.10
5 Descrição da justificativa do público-alvo e o nexos entre...	2	9.50	19.00
6 Capacidade técnico operacional da entidade proponente por...	2	10.00	20.00

7	Previsão de captação de recursos-----		1		7.00		7.00	
8	Experiência da equipe técnica envolvida no projeto -----		1		7.00		7.00	
9	Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto p...		3		10.00		30.00	
10	Plano de divulgação/mídia-----		1		4.00		4.00	

---

**SOMATÓRIO** ----- | 20.00 | 81.30 | 171.60 |

---

**PONTUAÇÃO PONDERADA:**

8.58

---

### PARECER

**AVALIADO POR:** EDUARDO CROZETA MARTINS

**STATUS:** Sem Parecer

**DATA/HORA:** 14/08/2025 13:43:47

**PARECER:**

O projeto intitulado “Joaçaba Futsal Base 2025” foi avaliado conforme parâmetros previstos no edital de chamamento público PIE nº 001/2025 – ESPORTE EDUCACIONAL E FORMAÇÃO ESPORTIVA. A proposta apresentou grau alto de satisfação de coerência e adequação, em vista que está parcialmente de acordo com o termo de referência, apresenta boa fundamentação na justificativa, conseguiu parcialmente definir objetivos plausíveis, e incluiu indicadores adequados de monitoramento. Aspectos como inconsistência no número de beneficiários citados (500 em certo momento e 250 em outro) e descrição demasiadamente genérica de objetivos, metas e indicadores geraram descontos nas notas.

Quanto à viabilidade do planejamento, considerando o cronograma de execução das atividades, a proposta atingiu grau satisfatório de adequação, com prazos viáveis de execução, apesar da descrição pouco detalhada da condução das etapas.

Baseado na fundamentação bem delineada e na descrição satisfatória entre atividades propostas e estrutura física disponível, a descrição metodológica obteve grau muito alto de satisfação. Entretanto, o detalhamento insuficiente da estrutura das aulas gerou descontos. Ainda, o nexos entre temática do projeto e do edital foi considerado suficiente.

A proposta não conta com previsão de captação nesta etapa do processo. O proponente apresentou capacidade técnica-operacional e experiência da equipe técnica adequada.

No critério sobre o orçamento, escolheu itens pertinentes e em quantidade suficiente para o escopo de atuação do projeto, e a pesquisa de mercado foi realizada de forma adequada. Finalmente, apresentou plano de mídia pouco detalhado, deixando de fora as estratégias e cronograma de divulgação das mídias.

---